



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA



REPAGINADO

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 1.1 Título:

Subscrição de assinaturas do sistema Banco de Preços

#### 1.2 Unidade Demandante:

Coordenação de Projetos de Modernização - CPROM

#### 1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Gabriela de Souza Cacim

Matrícula: 969.353-0

Telefone: 3372-1547

E-mail: [gscacim@tjba.jus.br](mailto:gscacim@tjba.jus.br)

#### 1.4 Indicação do Gestor do contrato:

Nome: Gabriela de Souza Cacim

Matrícula: 969.353-0

Telefone: 3372-1547

E-mail: [gscacim@tjba.jus.br](mailto:gscacim@tjba.jus.br)

#### 1.5 Indicação do Fiscal Titular do contrato:

Nome: Carlos Alberto Carrillo

Matrícula: 968.705-0

Telefone: 3372-1560

E-mail: [ccarrillo@tjba.jus.br](mailto:ccarrillo@tjba.jus.br)

#### 1.6 Indicação do Fiscal Suplente do contrato:

Nome: Adrieli Souza Silva

Matrícula: 968.407-7

Telefone: 3372-7520

E-mail: [adrsousilva@tjba.jus.br](mailto:adrsousilva@tjba.jus.br)

### 2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

#### 2.1 Situação Atual:

A Coordenação de Projetos de Modernização – CPROM tem a incumbência de elaborar todos os projetos de contratação de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

Essa incumbência envolve – entre outras atividades – a determinação dos preços referenciais para os correspondentes editais de licitação, os quais são detalhadamente analisados nos Estudos Preliminares e nos Termos de Referência.

A determinação dos preços referenciais envolve diversas dificuldades. O recolhimento de cotações no mercado é lento e pouco confiável. Não é obrigação das empresas responder aos pedidos de cotação, o que ocasiona longas esperas até conseguir um número adequado de respostas. Não estando expostas à pressão da disputa, as cotações costumam considerar apenas preços de lista, sem levar em conta a escala



TJCO1202009858



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

DOD

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA



REPAGINADO

da contratação nem as margens de desconto que poderão ser praticadas na licitação, o que frequentemente ocasiona a determinação de preços referenciais muito acima do razoável.

Tanto por causa dessas dificuldades quanto por atender às disposições legais e à jurisprudência dos Tribunais de Contas, esta Coordenação precisa, constantemente, recorrer à comparação com outras contratações públicas que, além de serem preexistentes – o que ajuda a reduzir o tempo de elaboração dos projetos – constituem referências mais confiáveis por serem preços já disputados em licitações dos órgãos respectivos.

Entretanto, a dificuldade para encontrar essas referências é grande. Embora existam repositórios públicos, como os Compranets estadual e federal, esses repositórios não oferecem informações suficientes para tirar proveito desses registros.

Cabe apontar que esta Coordenação lida, em boa parte dos casos, com contratações de alta complexidade. Assim, para uma correta estimação dos preços não basta saber o preço global de uma contratação, sendo imprescindível ter acesso ao detalhamento dos itens com informações quantitativas e qualitativas que só podem ser encontradas em documentos originais dos processos, tais como os Termos de Referência e as Propostas Comerciais dos licitantes vencedores.

Adicionalmente, é preciso alertar que a necessidade não se limita às novas contratações. Todas as prorrogações contratuais dependem de comprovação atual da vantajosidade e os registros de preços exigem permanente vigilância em previsão de eventuais alterações do mercado que tenham prejudicado a vantajosidade dos preços registrados.

### 2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Diversas soluções têm sido experimentadas, desde os já mencionados Compranets até aplicações específicas como o banco de preços do sistema Licitações-e ou os diversos sites comerciais de pesquisa de Atas de Registro de Preços. Em todas essas fontes foram encontradas sérias dificuldades, tais como a carência de recursos adequados de pesquisa e organização dos resultados e o difícil e nulo acesso à documentação original das contratações.

Dentre as soluções testadas, apenas uma tem apresentado recursos razoavelmente suficientes. O sistema Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) oferece, via Internet, acesso on line a uma extensa base que inclui informações não apenas dos preços contratados como também das restantes propostas que participaram da disputa, permitindo o cálculo de médias entre as diversas propostas de uma mesma licitação e entre diversas contratações de similar objeto, além de oferecer acesso a documentos originais tais como Termos de Referência, Atas de Disputa de Pregão Eletrônico, Propostas Comerciais, Atas de Registro de Preços etc.

### 2.3 Motivação da Demanda:

A contratação da STIC poderá resolver as sérias dificuldades que esta Coordenação enfrenta na determinação dos preços referenciais das diversas contratações.

### 2.4 Resultados Pretendidos:

- Maior acuidade na determinação dos preços referenciais.
- Impacto minimizado da interrupção prematura das disputas decorrente do “tempo aleatório”.
- Redução do tempo médio de elaboração dos Estudos Preliminares e Termos de Referência.
- Facilidade para efetuar diversas simulações de custo como subsídio de decisões estratégicas.

### 2.5 Alinhamento Estratégico:

A contratação está de acordo com as necessidades do Órgão. Especificamente, com os seguintes tópicos do planejamento estratégico do TJBA:

- Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas.



TJCO1202009858



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

DOD

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA



REPAGINADO

• Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação. Atende, ainda, às normas legais e jurisprudenciais que regulamentam a determinação dos preços referenciais. Inclusive, à recente Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. A aquisição não está prevista no Plano de Contratações 2020”.

### 3 CONTEXTO DA DEMANDA

#### 3.1 Ciclo de Vida da Demanda.

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

A necessidade é permanente. Portanto, o ciclo de vida da demanda é indefinido, podendo o contrato ser prorrogado enquanto os serviços forem satisfatórios, dentro do limite máximo estabelecido em lei.

#### 3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

##### Demanda de âmbito Interno ao TJBA:

Até 1 Unidade  2 ou 3 Unidades  4 ou mais Unidades do TJBA

Embora se trate de uma demanda específica da CPROM, a contratação poderá ser aproveitada para tomada de decisões pela SETIM e pelas respectivas Diretorias de Coordenações.

##### Demanda de âmbito Externo ao TJBA:

Até 1 Órgão  2 ou 3 Órgãos  4 ou mais Órgãos

Não identificamos órgãos externos que possam usufruir da presente demanda.

#### 3.3 Expectativa de entrega da solução.

Considerando que a necessidade é permanente, a expectativa é a entrega no menor prazo possível.

#### 3.4 Integrante Demandante Titular:

Nome: Carlos Alberto Carrillo  
Matrícula: 968.705-0  
Telefone: 3372-1560  
E-mail: [ccarrillo@tjba.jus.br](mailto:ccarrillo@tjba.jus.br)

#### 3.5 Integrante Demandante Suplente:

Nome: Adrieli Souza Silva  
Matrícula: 968.407-7  
Telefone: 3372-7520  
E-mail: [adrsousilva@tjba.jus.br](mailto:adrsousilva@tjba.jus.br)

### 4 REFERÊNCIAS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

**DOD**  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**



REPAGINADO

- Lei Federal 8.666/1993.
- Lei Estadual 9.433/2005, alterada pela Lei Estadual 14272/2020.
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pelo IN 03/2017 e a IN 73/2020.

**5 AUTORIZAÇÃO**

De acordo, encaminhe-se à SETIM.

Em: dd/mm/aaaa.

\_\_\_\_\_  
*Titular da Unidade Demandante*



TJCO1202009858